



LEI N.º 3.790/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo máximo de (07) sete meses, ou até 31 de dezembro de 2016, (01) um Professor de Educação Física para atuar na Escola Municipal São Luiz Gonzaga, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto àquela escola municipal, tendo em vista que o professor titular solicitou cancelamento da convocação de 20hs.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal 2984/2008, ficando assegurado ao contratado os direitos do art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

**JEFTE MACEDO JANTKE**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO